ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/Leitura
Em 26 AGO 2025
Presidente

INDICAÇÃO N. º 549 /2025.

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que determine à Secretaria competente a distribuição periódica de kits de higiene pessoal aos alunos da rede pública de ensino de Mangaratiba/RJ.".

JUSTIFICATIVA

A higiene pessoal é um fator essencial para a saúde, bem-estar e autoestima dos alunos, refletindo diretamente em seu rendimento escolar e em suas relações sociais. Contudo, a realidade de muitas famílias do município revela dificuldades em arcar com os custos de itens básicos de higiene, como sabonete, shampoo, condicionador, escova e creme dental.

Muitas vezes, por falta de condições financeiras, crianças e adolescentes deixam de utilizar produtos adequados, recorrendo apenas um desses itens, por exemplo, ou mantendo a mesma escova de dente por tempo superior ao recomendado. A escova, de acordo com orientações de saúde bucal, deve ser substituída a cada três meses, o que nem sempre é possível para diversas famílias em situação de vulnerabilidade.

Diante desse cenário, a distribuição de kits de higiene pessoal pela rede pública, em caráter periódico, representa uma medida de grande relevância social, pois garante que todos os estudantes tenham acesso a produtos básicos para cuidados diários, preservando a saúde, prevenindo doenças e contribuindo para a dignidade e inclusão.

Propõe-se, portanto, que o kit contenha ao menos: sabonete, shampoo, condicionador, escova e creme dental, com reposição periódica conforme as recomendações de saúde (como a troca da escova de dente a cada três meses). Dessa forma, o Município não apenas promove a igualdade de condições entre os alunos, como também reforça sua responsabilidade com a saúde preventiva e a qualidade de vida da população estudantil.

Assim, a presente indicação busca assegurar dignidade, saúde e melhores condições de desenvolvimento às crianças e adolescentes matriculados na rede pública municipal de ensino.

Mangaratiba, 20 de AGOSTO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 26 AGO 2025
Presidente